



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCENTES GERAIZEIRAS

Praça Benedito Valadares, nº 29, - Bairro Centro - Rio Pardo de Minas - CEP 39530-000

Telefone: 38-3824-1399

ERRATA

Pelo presente instrumento retificamos o Edital de processo seletivo simplificado para provimento de **Agentes Temporários Ambientais que atuarão na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, em apoio às atividades de gestão socioambiental da RDS Nascentes Geraizeiras (SEI nº 17104658)** nos seguintes termos:

I - **Onde se lê:** "2.2. A inscrição será realizada presencialmente, no local escritório da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, Praça Benedito Valadares, nº 29, Centro, Rio Pardo de Minas/MG, CEP: 39.530-000, no período de **12 a 15 de dezembro de 2023**, nos horários de 08h a 12h e 13h a 17h. " **Leia-se:** "2.2. A inscrição será realizada presencialmente, no local escritório da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras, Praça Benedito Valadares, nº 29, Centro, Rio Pardo de Minas/MG, CEP: 39.530-000, no período de **12 a 20 de dezembro de 2023**, nos horários de 08h a 12h e 13h a 17h. "

II - **Onde se lê:** "4.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia **22/12/2023**." **Leia-se:** "4.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/12/2023**."

III - **Onde se lê:** "2.4.9. Cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral." **Leia-se:** "2.4.9. Cópia legível do certificado de reservista e comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral"

IV - **Onde se lê:** "2.5. Somente será aprovada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item 2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição presencial." **Leia-se:** " 2.5. A ficha de inscrição e a documentação relacionada nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5 deverão ser entregues no ato de inscrição. As documentações constantes nos itens 2.4.6, 2.4.7, 2.4.8 e 2.4.9 por sua vez, poderão ser entregues até o ato da contratação."



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Mayumi Rodolfo, Servidor Cedido**, em 13/12/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Alves De Sousa, Chefe**, em 13/12/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Braga Costa Pereira, Analista Ambiental**, em 13/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17283631** e o código CRC **EDBDBB15**.
